



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9629

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Daniel Dias da Silva

Data: 14/11/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 149/2019. (NÃO VOTADO). Denominas a "Avenida José Cordeiro Filho" e a "Rua Professora Izilda Pereira Bicalho Miranda, localizadas no bairro Vila Nova.

Controle Interno – Caixa: 26.10 **Posição:** 16 **Número de folhas:** 08

Spécie : PL

Categoria : não rotulada/não tramitado

CX : 26-10

Ordem : 16

Nº folha : 10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 149/2019

AUTOR:

Ver. Daniel Dias da Silva

ASSUNTO:

Denomina Av. José Cordeiro Filho e Rua Professora Izilda Pereira Bicalho Miranda no Bairro Vila Oliveira.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em -14/11/2019
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

6,1 14/11/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 149 /2019

AS
Comissão
14/11/19
Por PPL

DENOMINA VIA PÚBLICA

Art.1º. A via pública popularmente conhecida como a Rua 12, localizada no bairro Vila Nova, sem denominação oficial neste Município de Montes Claros-MG, passa denominar-se **Avenida José Cordeiro Filho**.

Art.2º. A via pública popularmente conhecida como a Rua 06, localizada no bairro Vila Nova, sem denominação oficial neste Município de Montes Claros-MG, passa denominar-se **Rua Professora Izilda Pereira Bicalho Miranda**.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 04 de novembro de 2019


Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

PROTÓCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18/11/2019	
HORÁRIO	17:44
ASS:	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de Agosto de 2006, que alterou a relação do § 4º do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c” declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente a **“Avenida José Cordeiro Filho e Rua Professora Izilda Pereira Bicalho Miranda”**, localizadas no Bairro Vila Nova área urbana deste Município.

Declaro, ainda, que no Município de Montes Claros até a presente data não existem vias ou logradouros públicos com as denominações oficiais acima citadas.

Montes Claros, 04 de Novembro de 2019.



Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

Mini Biografia – José Cordeiro Filho.

Nasceu em Serranópolis – MG em 12/10/1939, Filho de José Avelino Cordeiro e de Dona Anísia Aguiar Cordeiro. Veio para Montes Claros no ano de 1960, com sua irmã Haidê Cordeiro Rodrigues e seu esposo Ismael Rodrigues, juntos constituíram uma sociedade e abriram uma farmácia, a Farmácia Glória, situada na Rua Dom Pedro II ali funcionou por muitos anos. Na ocasião estabeleceram muitos laços de amizade que perduraram pela vida inteira. Infelizmente em um acidente fatal na Avenida Afonso Pena, morreu seu sócio, cunhado, primo Ismael Rodrigues, poucos anos depois fecha a Farmácia Glória. Depois disso ele e o hoje Dr. Itamar Eustáquio colocaram uma fábrica de carimbos e placas na Rua Grão Mogol, foi um bom empreendimento mais que, com o desenvolvimento tecnológico, ficando obsoleto. Por volta de 1975 comprou loja Monarch situada a Rua Dr. Santos, Centro. Por volta do ano de 1980, foi convidado para abrir um estabelecimento funerário que recebeu o nome de Funerária Dois de Novembro, experiência em nossas vidas através dela crescemos espiritualmente tornando nos mais humanos, mais amigos e mais irmãos. As palavras que costumam dizer as pessoas nesses momentos difíceis: "A morte não finda uma vida, há outros mundos onde cantar." Neste período da vida de José Cordeiro Filho, foi a criatura que mais " sepultou com dignidade os indigentes de Montes Claros" sempre declara isso seu grande amigo Fernando Placas que imprimiu na sua lápide: " só se levar da vida, a vida que se leva..."

Faleceu no dia 11/02/2019, após um longo período de enfermidade. Era casado com Iraci Luzia dos Santos Cordeiro a 45 anos. Deixou cinco filhos: Jason Santos Cordeiro; José Renato Santos Cordeiro, Sarah Santos Cordeiro Silva, Iara Santos Cordeiro, Márcia Santos Cordeiro. E nove netos que eram, como ele dizia: " meus netos são as cordas do meu coração"...

Ele vai viver para sempre em nossas vidas e em nossos corações...



Mini Biografia – Izilda Pereira Bicalho Miranda.

Izilda Pereira Bicalho Miranda é natural da cidade de Itacambira, filha de Seu Odilon Pereira e de Dona Maria Irene Bicalho Pereira. Era casada com o fazendeiro Pedro Miranda. O seu primeiro emprego foi na VARIG-Companhia aérea, próximo a Igreja Matriz e o Palácio do Bispo, era amiga de Dom José Alves Trindade. Fez o curso de Magistério e de Contabilidade no Instituto Norte Mineiro de Educação. Cursou Geografia, na antiga FAFIL, E SUPERVISÃO EDUCACIONAL, na Faculdade Dom Bosco em São João del-Rei... Foi professora do Colégio Tiradentes e Inspetora, da 22 Superintendência, por muitos anos. Grande Educadora.





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 25 de setembro de 2019.

Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 49/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofícios nº 230, 231, 232, 233, 234, 235/GAB/2019

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, logradouro com denominação oficial de Jason Barbosa dos Santos, Professora Ana Maria Balisa Mauricio, Dr. Hernany Vilas Boas de Abreu, Professora Izilda Pereira Bicalho Miranda e José Cordeiro Filho.

Informamos também que passou a denominar-se Dr. Nelson Vila Boas Abreu, a praça situada na confluência das Ruas Levi Pimenta e Joaquim Soares, no Bairro Morada do Sol, conforme Lei 3890 de 27/12/2007.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 12 de novembro de 2019.

Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 63/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Oficio nº 279/GAB/2019

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme nosso banco de dados para lançamento de IPTU, as Ruas 06 e 12 situadas na Vila Nova não possuem denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 149/2019 QUE “Denomina Via Pública.”, de autoria do Vereador Daniel Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação de duas vias públicas, a saber rua 12 e rua 06 no bairro Vila Nova neste município de Montes Claros.

O projeto em comento não atende à forma técnica de redação, isto porque em sua ementa consta a denominação de apenas uma via pública, e no corpo do projeto são denominadas duas vias públicas, assim como ausente o preâmbulo.

Não obstante a tais fatos, que não inviabilizariam o projeto por si só, existe outro vício no projeto, qual seja, o art. 1º pretende denominar como “Avenida” uma “Rua”, o que o torna ilegal, uma vez que existem diferenças técnicas em relação às referidas vias.

Assim, somos de parecer que o projeto em comento possui vícios de redação, assim como vício legal o que o torna ilegal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de novembro de 2019.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605